



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 515/2012

DE: 30 de Março de 2012.

SANÇIONADA  
EM: 30/03/12  
Pelo Sr. *Lourival Martins Araújo*  
PREFEITO MUNICIPAL

Abre crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.178,08 (trezentos mil cento e setenta e oito reais e oito centavos) de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, ambos da lei 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal, e dá outras providências."

Eu, **LOURIVAL MARTINS ARAUJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2012, aprovado pela **Lei nº 507/2011 de 05 de Dezembro de 2011**, no valor de R\$ 300.178,08 (trezentos mil cento e setenta e oito reais e oito centavos), como segue:

Órgão: Secretaria de Obras

Proj/Ativ: 1.144 – Pavimentação e Calçamentos de vias urbanas

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 300.178,08

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Adicional Aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

**Parágrafo Único** – O Credito Adicional suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor do Convênio assinado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2012.

Lourival Martins Araújo  
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se, cumpra-se,

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 30/03/12  
*Zelina*  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso